



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

**EDITAL Nº 185/2025 – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA (TRANSFORMADO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA NOS TERMOS DO ART. 76 DA LEI COMPLEMENTAR 259/2023 DO ESTADO DO PARANÁ) E PAPILOSCOPISTA, TODOS DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL – QPPC – DO ESTADO DO PARANÁ.**

**AUTORIZAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA (TRANSFORMADO EM AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA) E PAPILOSCOPISTA**

O **Presidente da Comissão de Concurso Público da Polícia Civil do Paraná** regido pelo Edital nº 002/2020, devidamente autorizado pelo egrégio Conselho Superior da Polícia Civil (subitem 23.2), no uso de suas atribuições, e em considerando as disposições inseridas na Lei nº 22.432, de 22 de maio de 2025, e em seu Anexo Único, que alterou o Anexo VII da Lei 22.267, de 13 de dezembro de 2024, e bem ainda do contido nos e.Protocolos 23.404.606-3, 23.375.824-8 e 23.347.728-1, objetivando pois o cumprimento da respeitável determinação do eminente Delegado-Geral da PCPR, e em considerando finalmente a prorrogação do presente certame por mais 2 anos (cf. edital 156/2024), daí por que, nos termos do item 2 e seus subitens do aludido Edital nº 002/2020, **RESOLVE:**

- 1 Tornar público a autorização para preenchimento de 80 (oitenta) vagas ofertadas para o cargo de Delegado de Polícia, de 500 (quinhentas) vagas ofertadas para o cargo de Agente de Polícia Judiciária (que tinha como nomenclatura anterior o de Investigador de Polícia – art. 76 da LC 259/2023) e de 40 (quarenta) vagas ofertadas para o cargo de Papiloscopista, a serem providas na forma como prescrito nos itens 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3, e seus subitens, do Edital 02/2020, assim observado todas as demais regras e condições inseridas no referido Edital regulador.**
- 2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.**
- 3 E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.**

Curitiba-PR, 04 de junho de 2025.

**(Assinado no original)**  
**FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR**

Presidente da Comissão de Concurso